

Processo Nº: 5800445-74.2025.8.09.0137

1. Dados Processo

Juízo.....: Rio Verde - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 3ª

Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 30/09/2025 18:23:07

Valor da Causa.....: R\$ 16.199.751,39

2. Partes Processos:

Polo Ativo

HOTEL BONS TEMPOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

HOTEL BONS TEMPOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BEL AIR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Polo Passivo

HOTEL BONS TEMPOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BEL AIR SERVICOS E TERCEIRIZACÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

HOTEL BONS TEMPOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Hotel Bons Tempos Ltda (Referente à Mov. Decisão -> Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração (CNJ:15163) -)) do dia 15/10/2025 13:19:02 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de HBTL (Referente à Mov. Decisão -> Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração (CNJ:15163) -)) do dia 15/10/2025 13:19:03 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Basetl (Referente à Mov. Decisão -> Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração (CNJ:15163) -)) do dia 15/10/2025 13:19:03 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Hotel Bons Tempos Ltda (Referente à Mov. Decisão -> Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração (15/10/2025 13:19:02))) do dia 15/10/2025 13:25:49 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Hotel Bons Tempos Ltda (Referente à Mov. Decisão -> Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração (15/10/2025 13:19:02))) do dia 15/10/2025 13:25:49 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BEL AIR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. (Referente à Mov. Decisão -> Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração (15/10/2025 13:19:02))) do dia 15/10/2025 13:25:50 não possui "Arquivos".

**Poder Judiciário
Comarca de RIO VERDE/GO**

UPJ – Unidade de Processamento Jurisdicional das Varas Cíveis

Avenida Universitária, Qd. 07 Lt. 12, Bairro Tocantins, Rio Verde, CEP: 75909468, telefone para consulta: (64)3611-8741, WhasApp businnes (64)3611-8755, e-mail: upjcivelrioverde@tjgo.jus.br e Atendimento pela plataforma ZOOM <https://tjgo.zoom.us/j/9044796205>

Certidões diversas de acordo com a Portaria nº 01/2024

MARYANNA VIEIRA ALMEIDA, Analista Judiciário 1º Grau - Cível da UPJ – Unidade de Processamento Jurisdicional das Varas Cíveis da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, em cumprimento ao Provimento nº 48/2021 da Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial (art. 130), procedo na forma da lei, a seguinte certificação, e assim o faço por ordem do juiz conforme Portaria nº 01/2024.

Processo nº: 5800445-74.2025.8.09.0137

Certifico e dou fé, para que surtam os jurídicos e legais efeitos que, procedi o parcelamento das custas iniciais em 10 vezes, conforme determinado, ficando estas disponíveis para pagamento pela parte autora. Conforme trecho da decisão: **intime-se o requerente, por meio de seu procurador constituído, para, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar o pagamento da primeira parcela das custas processuais, devendo comprovar nos autos o preparo, sob pena de cancelamento da distribuição. Ressalte-se que as demais parcelas deverão ser recolhidas na mesma data dos meses subsequentes. Em caso de ausência de pagamento da primeira parcela, façam-se os autos conclusos. No caso de pagamento parcial, se alguma das outras parcelas estiver vencida, sem a devida comprovação do pagamento nos autos, intime-se a parte para o recolhimento do valor remanescente das custas (vencimento antecipado), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo (artigo 3º do Provimento n.º 21/2025 da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás).**

(Art. 130, inciso IV do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial CGJ/2023 e art. 290, CPC, Art. 28º da Portaria 01/2024).

(Art. 28º. Verificada pela escrivania a ausência de custas para qualquer ato do processo, salvo nos autos de assistência judiciária, intimar a parte responsável, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, salvo se pela exiguidade do prazo a diligência não mais possa ser realizada).

Datado e assinado digitalmente

MARYANNA VIEIRA ALMEIDA

Analista Judiciário 1º Grau - Cível

Valor: R\$ 16.199,751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:32:53

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:32:53

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Hotel Bons Tempos Ltda (Referente à Mov. Certidão Expedida - 15/10/2025 17:15:37)) do dia 15/10/2025 17:16:44 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de HBTL (Referente à Mov. Certidão Expedida - 15/10/2025 17:15:37)) do dia 15/10/2025 17:16:44 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Basetl (Referente à Mov. Certidão Expedida - 15/10/2025 17:15:37)) do dia 15/10/2025 17:16:44 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Hotel Bons Tempos Ltda (Referente à Mov. Certidão Expedida (15/10/2025 17:15:37))) do dia 15/10/2025 19:05:04 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Hotel Bons Tempos Ltda (Referente à Mov. Certidão Expedida (15/10/2025 17:15:37))) do dia 15/10/2025 19:05:04 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BEL AIR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. (Referente à Mov. Certidão Expedida (15/10/2025 17:15:37))) do dia 15/10/2025 19:05:05 não possui "Arquivos".